ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 333/2006

Institui a Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Comenda de Honra ao Mérito "Escritor Sinésio Guimarães" e dá outras providências.

Art. 2º – A Comenda ora instituída será conferida pela Câmara Municipal de Bananeiras em Sessão Solene, às pessoas e entidades que se destacarem no desenvolvimento social, econômico, esportivo e cultural do município.

Art. 3º – A proposta para a concessão da comenda deverá partir dos membros do Poder Legislativo Municipal, através de Projeto de Lei, e não deverá ultrapassar a quantidade de 03 (três) comendas por ano, observando o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) da composição do Poder Legislativo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, 28 DE ABRIL DE 2006.

MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA MUNICIPAL